

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.244, de 19 de agosto de 2014.

Altera a Lei Municipal nº 2.234 de 02 de abril de 2014 que cria o Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego para o Município de Campo Limpo Paulista denominado "FRENTE DE TRABALHO".

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2014, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1°. Fica incluída a redação do inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.234 de 02 de abril de 2014:

"Art. 3°. (...)

 II – residência fixa no Município de Campo Limpo Paulista há pelo menos 01 (um) ano", comprovada através de Declaração ou documento correlato da SABESP, CPFL, ou do proprietário do bem, em se tratando de imóvel alugado, com firma reconhecida no competente Cartório.

Art. 2º. Fica incluída a redação do "caput" do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.234 de 02 de abril de 2014:

"Art. 7°. A jornada de atividade do Programa será de 40 (quarenta) horas semanais já incluídas aquelas destinadas à frequência no curso de formação e qualificação profissional".

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e catorze.

Sandro Luis Cazela

Secretário de Administração e Finanças